



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO:

Protocolo nº 2024-2206

Comungando inteiramente dos fundamentos apresentados na análise jurídica, vinculados ao presente expediente, os quais passam a integrar o presente despacho, DEFIRO o presente requerimento.

São Sebastião do Caí/RS, 28 de Junho de 2024.

JÚLIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal



PARECER

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 2024-2206

Trata-se de requerimento realizado pela Associação Centro Comunitário Vila Progresso, representada por Aldoni Pereira Machado, solicitando auxílio para o pagamento de conta de luz e despesas com gás, em razão de empréstimo de ginásio ao Município para o abrigamento de pessoas atingidas pelos eventos climáticos do mês de maio.

Os eventos climáticos supramencionados, vale dizer, ensejaram o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Município, por meio do Decreto nº 4.306/24, de 2 de maio de 2024, e pelo Estado, por meio do Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024.

As despesas em questão são as seguintes:

- Conta de luz referente ao mês de maio de 2024 = R\$ 1.910,44
- Conta de luz referente ao mês de junho de 2024 = R\$ 1.510,82
- Conta de gás = R\$ 480,00

Os dados fornecidos para o ressarcimento de tais valores são os seguintes:

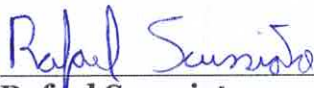
- Beneficiário = Associação Centro Comunitário Vila Progresso
- Banco = Sicredi
- Agência = 0167
- Conta = 44798-9

Considerando que as despesas mencionadas no requerimento decorrem do empréstimo do aludido ginásio ao Município de São Sebastião do Caí, nada obsta que a municipalidade realize o auxílio financeiro pleiteado.

É o parecer, s.m.j;

À consideração superior.

São Sebastião do Caí/RS, 28 de Junho de 2024.


Rafael Scussiato
Procurador do Município
OAB/RS 94.032